



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 020/2007.

Autor: IVALDO BARBOSA DOS SANTOS.

**ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONSTRUIR QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO
MARAJOARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Apresentado em 27 de Febrero de 2007
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 13 de Março de 2007

o o autógrafo em 13 de Março de 2007
Sanção sob protocolo em 19 de Março de 2007, pelo ofício n.º 026/2007.
ado em _____ de _____ de _____
gado em _____ de _____ de _____
rcial em _____ de _____ de _____
total em _____ de _____ de _____
do em _____ de _____ de _____
ção n.º _____ de _____ de _____
do em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

C. M. JAPERI
PROTOCOLO
DATA: 15 / 02 / 2007
Nº 020 LIVº 01 FLº 07

PROJETO DE LEI Nº /2007.

“Autoriza o Poder Executivo a Construir Quadra e dá outras providências”.

Autor: Vereador Ivaldo Barbosa dos Santos

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

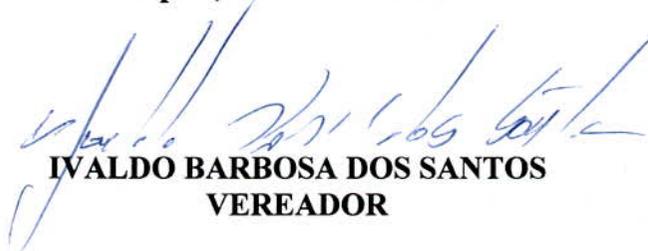
LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Construir Quadra Poliesportiva no bairro Marajoara no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 06 de Fevereiro de 2007.


IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
VEREADOR

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO
DATA: 27 / 02 / 2007

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02

C. M. JAPERI
1ª DISCUSSÃO
DATA: 08 / 03 / 2007
APROVADO

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02

C. M. JAPERI
2ª DISCUSSÃO
DATA: 13 / 03 / 2007
APROVADO

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI Nº /2007.

“Autoriza o Poder Executivo a Construir Quadra e dá outras providências”.

Autor: Vereador Ivaldo Barbosa dos Santos

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Construir Quadra Poliesportiva no bairro Marajoara no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 13 de Março de 2007.


JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de Lei nº 020/2007

Autor: IVALDO BARBOSA DOS SANTOS.

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de IVALDO BARBOSA DOS SANTOS.

cuja ementa é “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO MARAJOARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de lei nº 020/2007.

Autor: IVALDO BARBOSA DOS SANTOS.

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____

{CARLOS ANTÔNIO GUIMARÃES GERALDI}

Vice-presidente: _____

{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do IVALDO BARBOSA DOS SANTOS.

_____ cuja ementa é “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO MARAJOARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{José Valter de Macedo}

{Carlos Alberto Santos Martins}

{MARCELO MENZES DE LIMA}